



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 867/18

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº - 1162/2018

Relator: Deputado *Francisco Tenório*

Originário do Ministério Público do Estado de Alagoas, chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 606/2018, que “Extingue as Promotorias de Justiça de Canapi, São Brás, Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino, Porto de Pedras, Campo Grande, Chã Preta, Inhapi, Lagoa da Canoa e Minador do Negrão.”.

A matéria recebeu parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Procurador Geral de Justiça que o Projeto de Lei ora apresentado constitui instrumento de austeridade orçamentária o que evitará futuras despesas com a aplicação dos recursos públicos.

Deste modo, por não vislumbrar nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 16 de maio de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR